

MENSAGEM Nº 080/2022

EM 21 DE NOVEMBRO DE 2022.

Excelentíssimo Senhor Presidente e Demais Edis da Câmara Municipal.

A Mensagem que ora se encaminha à apreciação de Vossas Excelências, trata-se do Projeto de Lei Municipal nº 080/2022, que dispõe autorizar ao Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Suplementar, com vista a atender a ação no orçamento geral do Fundo Municipal de Saúde do Município de Casimiro de Abreu no valor de R\$ 4.600.000,00 (quatro milhões e seiscentos mil reais).

Assim, dispensadas maiores considerações, esperamos que possa ser o referido Projeto votado com a costumeira atenção, em regime de **urgência urgentíssima**, pelos Nobres Membros dessa Casa.

Na oportunidade, renovamos nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

RAMON DIAS GIDALTE  
PREFEITO





**PROJETO DE LEI 080/2022**

EM , xx DE xxxxxxxx DE 2022.

Dispõe autorizar ao Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Suplementar, com vista a atender a ação no orçamento geral do Fundo Municipal de Saúde, conforme abaixo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CASIMIRO DE ABREU, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM O INCISO I DO ARTIGO 41 DO ARTIGO 42 E INCISO III DO § 1º DO ARTIGO 43 DA LEI Nº 4.320/64, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI.

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 4.600.000,00 (quatro milhões e seiscentos mil reais) no Fundo Municipal de Saúde, na forma abaixo;

15 - Fundo Municipal de Saúde  
15 - Fundo Municipal de Saúde  
Função: 10 - Saúde  
Subfunção: 122 - Administração Geral  
Programa: 0072 - Gestão Administrativa – Fundo  
Ação: 2.008 - Gestão das Atividades do Órgão - FUNDO  
Natureza da Despesa – 4.4.90.52.08.00.00 - Fonte: 01.1534.0000  
Valor: R\$ 3.150.000,00

15 - Fundo Municipal de Saúde  
15 - Fundo Municipal de Saúde  
Função: 10 - Saúde  
Subfunção: 122 - Administração Geral  
Programa: 0072 - Gestão Administrativa – Fundo  
Ação: 2.008 - Gestão das Atividades do Órgão - FUNDO  
Natureza da Despesa – 4.4.90.52.99.00.00 - Fonte: 01.1534.0000  
Valor: R\$ 1.000.000,00

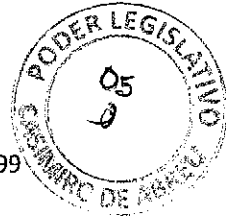
15 - Fundo Municipal de Saúde  
15 - Fundo Municipal de Saúde  
Função: 10 - Saúde  
Subfunção: 303 - Suporte Profilático e Terapêutico  
Programa: 0061 - Farmácia Básica  
Ação: 2.102 - Programa Farmácia Básica  
Natureza da Despesa – 3.3.90.32.03.00 - Fonte: 01.1534.0000  
Valor: R\$ 190.000,00

15 - Fundo Municipal de Saúde  
15 - Fundo Municipal de Saúde  
Função: 10 - Saúde  
Subfunção: 303 - Suporte Profilático e Terapêutico  
Programa: 0061 - Farmácia Básica  
Ação: 2.102 - Programa Farmácia Básica  
Natureza da Despesa – 3.3.90.32.03.00 - Fonte: 03.3214.0000  
Valor: R\$ 260.000,00





ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CASIMIRO DE ABREU**  
Rua Padre Anchieta 234, Centro – Casimiro de Abreu –RJ – Tel/Fax: (22) 2778-1099  
**Gabinete do Prefeito**



Art. 2º - O Crédito a ser aberto pelo artigo anterior é proveniente de anulação parcial de saldo da próprio Fundo, conforme abaixo:

Funcional Programática	C.R	Projetos/Atividades/Encargos Especiais	REC	Dotação	Anulação
15.15.10.302.0078.2.166	139	Gestão das Atividades do HMCA	01.1534.0000	3.3.90.39.99.00	4.340.000,00
15.15.10.301.0065.2.602	293	Informatização APS	03.3214.0000	3.3.90.39.99.00	260.000,00
<b>TOTAL</b>					<b>4.600.000,00</b>

Art. 3º - As alterações constantes desta lei tornam-se incorporadas a LDO em conformidade com a Lei nº 2.126/2021 e ao PPA em Conformidade com a Lei nº 2.170/2021.

Art. 4º - Em decorrência desta Lei fica alterado o Quadro de Detalhamento das Despesas da referida Unidade.

Art. 5º - A presente Lei entra em vigor na data de sua Publicação.

**RAMON DIAS GIDALTE**  
PREFEITO



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CASIMIRO DE ABREU**  
Rua Padre Anchieta 234, Centro – Casimiro de Abreu – RJ – Tel/Fax: (22) 2778-1099  
**Gabinete do Prefeito**



	CÓDIGO / ESPECIFICAÇÃO	AÇÃO	PRODUTO/UNIDADE DE MEDIDA	RECURSO	META FÍSICA/FINANCEIRA
<b>Programa:</b>	0072 - Gestão Administrativa – Fundo				
<b>Objetivo:</b>	Promover a gestão de recursos para o custeio das atividades de caráter continuado para fins de manutenção dos serviços administrativos e do atendimento à sociedade.				
<b>Público:</b>	Sociedade				
<b>Função:</b>	10 - Saúde				
<b>Subfunção:</b>	122 - Administração Geral				
<b>Projeto/Atividade:</b>	2.008 - Gestão das Atividades do Órgão - FUNDO	A	Serviços Mantido / Mês		12 / 4.150.000,00
<b>Natureza da Despesa</b>	4.4.90.52.08.00			01.1534.0000	
<b>Natureza da Despesa</b>	4.4.90.52.99.00			01.1534.0000	

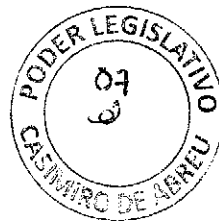
	CÓDIGO / ESPECIFICAÇÃO	AÇÃO	PRODUTO/UNIDADE DE MEDIDA	RECURSO	META FÍSICA/FINANCEIRA
<b>Programa:</b>	0061 - Farmácia Básica				
<b>Objetivo:</b>	Promover de forma racionalizada a distribuição de medicamentos essenciais e permitir o tratamento eficaz e a menor custo das doenças mais comuns que afetam a população.				
<b>Público:</b>	Sociedade				
<b>Função:</b>	10 - Saúde				
<b>Subfunção:</b>	303 - Suporte Profilático e Terapêutico				
<b>Projeto/Atividade:</b>	2.102 - Programa Farmácia Básica	A	Serviços Mantidos / Mês		12 / 450.000,00
<b>Natureza da Despesa</b>	3.3.90.32.03.00			01.1534.0000	
<b>Natureza da Despesa</b>	3.3.90.32.03.00			01.3214.0000	

**RAMON DIAS GIDALTE**  
PREFEITO





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: FA91-607E-6FCA-65B7

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ RAMON DIAS GIDALTE (CPF 756.XXX.XXX-53) em 22/11/2022 22:47:52 (GMT-03:00)  
Papel: Assinante  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://casimirodeabreu.1doc.com.br/verificacao/FA91-607E-6FCA-65B7>